



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2004 **(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)**

Claudio Masanobu Terasaka, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Extraordinária realizada em 02 de junho de 2.004, aprovou e ele *promulga o seguinte* **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder, mediante permissão de uso, os seguintes equipamentos à Secretaria de Administração Geral do Fórum da Comarca de Salto/SP:

- a-) um microcomputador PCBOX 486-D100 – configuração 586 – marca TROP COM, com teclado – nº de fabricação 3175805 – placa de patrimônio nº 463;
- b-) um monitor 14" – color – 7 cm – marca Philips – nº de fabricação HC 061974 – placa de patrimônio nº 464;
- c-) um estabilizador 1 KVA – marca ragtech – modelo Max Solution – placa de patrimônio nº 560.

Parágrafo 1º - A permissão de uso de que trata o "caput" deste artigo será pelo prazo de dois (02) anos, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse entre as partes.

Parágrafo 2º - Ficam as partes obrigadas a lavrarem um Termo de Permissão de Uso, onde constarão os seguintes termos:

- a-) A permissão de uso será a título gratuito;
- b-) A Secretaria de Administração Geral do Fórum fica obrigada a zelar pelos equipamentos, realizando toda a manutenção e consertos que o mesmo necessitar, cabendo a esta o pagamento de quaisquer despesas decorrentes desses serviços;
- c-) Qualquer modificação nas características do equipamento deverão ser comunicadas à Câmara; e
- d-) A Secretaria de Administração Geral do Fórum compromete-se, ao final desta permissão, devolver os equipamentos no mesmo estado de conservação em que foram cedidos.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2.004.

Claudio M. Terasaka
CLAUDIO MASANOBU TERASAKA
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Legislativa de Administração da Câmara da Estância Turística de Salto, afixado no local de costume em 02 de junho de 2.004, e publicado na imprensa local.

Rosângela Mantovani
Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora Legislativa de Administração